



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO

Processo Eletrônico nº 23062.009514/2019-10
Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2019, QUE FAZEM ENTRE SI CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA HR – LANCHES, PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE LANCHONETE PRÉDIO 19 – CAMPUS II.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Prof. Flávio Antônio dos Santos, nomeado pela Portaria nº 998, de 13 de outubro de 2015, publicada no DOU de 14 de outubro de 2015, inscrito no CPF [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **HR – LANCHES, PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.565.838/0001-05, sediada na Avenida Afonso Pena, nº 1.537 – Fundação Clóvis Salgado – Bairro Centro, em Belo Horizonte - MG doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Joanna Fagundes Habaeb, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO], e CPF [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.009514/2019-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Constitui o objeto deste termo aditivo a **alteração temporária do espaço físico onde os serviços de lanchonete e restaurante serão prestados e consequente alteração do valor da concessão remunerada.**
- 1.2 O espaço físico objeto do contrato passará por reformas conforme consta no projeto e cronograma anexo a este instrumento.
- 1.3 A alteração do espaço físico iniciou em **1º/11/2019** e fim dia **31/01/2020**, não sendo permitido prorrogação deste prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

- 2.1. Os serviços objeto do contrato serão prestados temporariamente na área localizada no Campus II da **CONTRATANTE**, Sala 208 do Prédio 20 – Avenida Amazonas, 7675, Nova Gameleira, Cep: 30.510-000, por um período de 3 meses.
- 2.2. A **CONTRATADA** não terá direito a indenização por mobilização e desmobilização ocasionada pela troca do espaço físico.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR DA CONCESSÃO

3.1. Durante o período de vigência desse termo aditivo, o valor mensal da concessão de uso será de **R\$ 3.405,48** (Três mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 042/2019, não alteradas ou modificadas expressamente pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE


5.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO


6.1 Por força do disposto no Art. 109, Inciso I da Constituição Federal, o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária Minas Gerais será competente para dirimir dúvidas e/ou questões resultantes de interpretações e/ou execuções do presente Instrumento.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 07 de NOVEMBRO de 2019.


Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral
CEFET-MG

Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG


Sra. Joanna Fagundes Habaeb
Representante legal da CONTRATADA
HR – LANCHES, PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

Testemunhas:

- 1-
- 2-



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Reforma Lanchonete
Prédio 19- Campus II do CEFET-MG

CRONOGRAMA

Item	Descrição dos Serviços	nov/19				dez/19				jan/20			
		1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana
1.0	Mobilização												
1.1	Aquisição de material												
1.2	Mobilização de pessoal												
2.0	Demolição e Retiradas												
2.1	Demolição de alvenaria existente												
2.2	Remoção de bancadas existentes												
2.3	Remoção de porta de vidro												
3.0	Piso sobre a laje de cobertura												
3.1	Demolição do revestimento na área externa sobre a laje de cobertura												
3.2	Demolição do contrapiso sobre a laje de cobertura												
3.3	Retirada da manta asfáltica existente												
3.4	Reconstituição da camada de regularização												
3.5	Aplicação da manta asfáltica												
3.6	Execução do contrapiso												
3.7	Execução do revestimento												
4.0	Gesso												
4.1	Remoção do gesso danificado												
4.2	Recomposição do gesso												
4.3	Emassamento												
4.4	Pintura												
5.0	Alvenarias												
5.1	Construção de alvenarias												
5.2	Chapisco												
5.3	Emboço												
5.4	Instalação de revestimento												
5.5	Pintura												
5.6	Correção de revestimentos cerâmicos danificados												
6.0	Piso da Lanchonete												
6.1	Rodapés de granito danificados												
6.2	Trocar pisos danificados												
7.0	Portas e Janelas												
7.1	Trocar portas danificadas												
7.2	Consertar janelas danificadas												
8.0	Instalação Elétrica												
8.1	Adaptar pontos de água de acordo com as necessidades do novo projeto (Aguardando Projeto Elétrico - Responsável Marcos Fernando)												



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

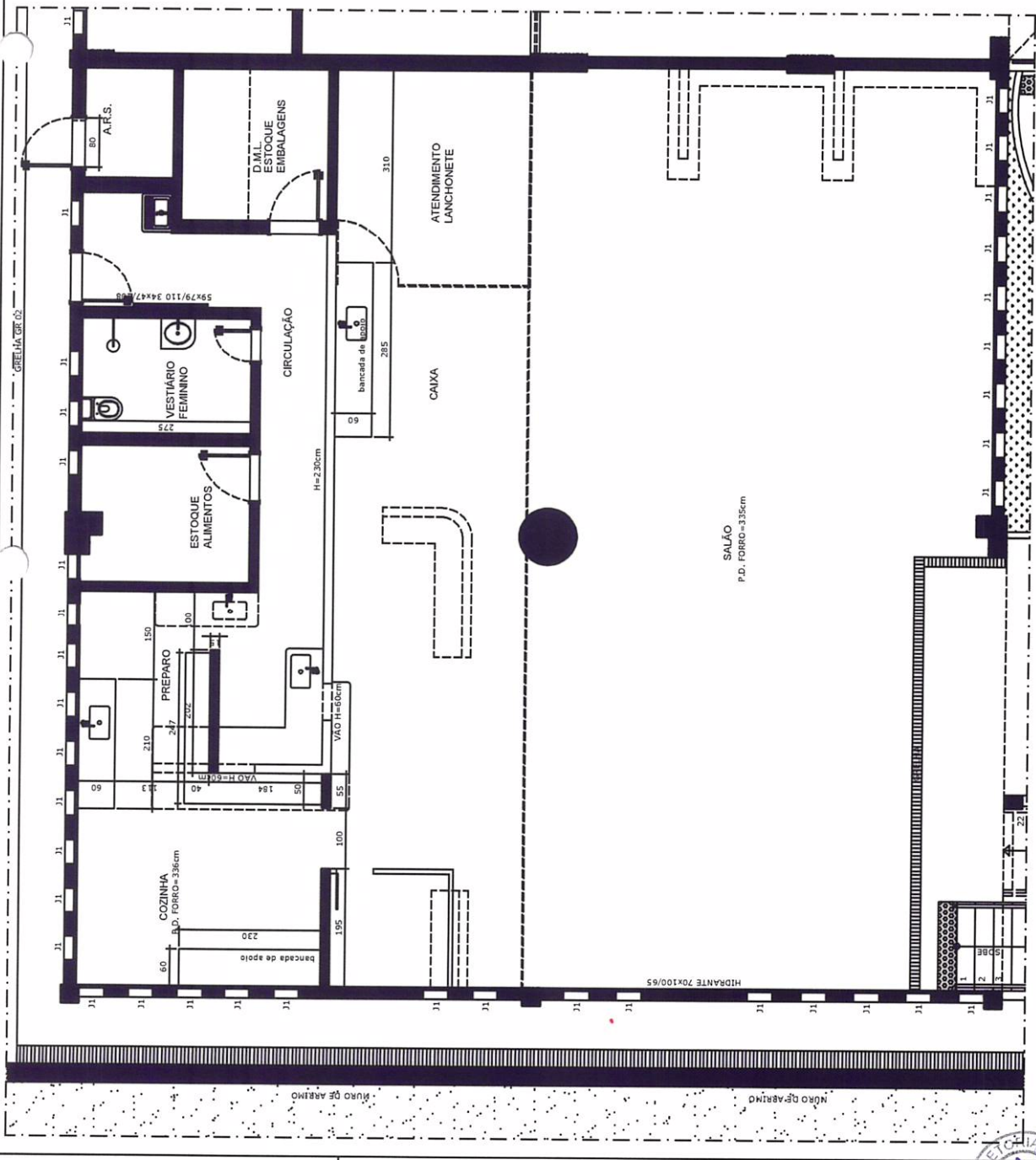
Reforma Lanchonete
Prédio 19 - Campus II do CEFET-MG

CRONOGRAMA

Item	Descrição dos Serviços	Cronograma											
		nov/19				dez/19				jan/20			
		1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana
9.0	Instalação Hidráulica												
9.1	Instalar Medidor individual de água												
9.2	Trocar torneiras danificadas												
9.3	Adaptar pontos de água de acordo com as necessidades do novo layout												
10.0	Instalação de Gás												
10.1	Adaptar pontos de gás de acordo com as necessidades do novo layout												
11.0	Exaustão												
11.1	Adaptar coifa ao novo layout												



LEGENDA CONSTRUIR / DEMOLIR	
	PAREDE DE ALVEIARIA A CONSTRUIR
	PAREDE DE ALVEIARIA A DEMOLIR
	PAREDE DE ALVEIARIA EXISTENTE
	ITEM A CONSTRUIR
	ITEM A DEMOLIR



PLANTA CONSTRUTIVA
ESCALA 1:50

INSIGHT
ARQUITETURA - INTERIORES - ENGENHARIA

R. Américo Luz, 521, Loja 02, Guiterrez
Belo Horizonte, MG
Tel: 31 2531 6016
E-mail: projetos@insight.arq.br
Site: www.insight.arq.br

CLIENTE: JOANNA HR
SERIAL: CANTINA CEFET CAMPUS II
PROJETO: PLANTA CONSTRUTIVA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIANA CORDEIRO
CAD: A33443-0
PROJETO: ANTEPROJETO

DATA EMISSÃO: 26/09/19
FOLHA: 01
PR-02/02

REVISÃO	DATA	PROJETO	PROJ. POR	DESCRIÇÃO
00	23/09/19	ANTEPROJETO	JULIANA C.	EMISSÃO INICIAL
01	26/09/19	ANTEPROJETO	JULIANA C.	REVISÃO APÓS REUNIÃO 25/09
02				
03				
04				
05				

PROJETO Nº: 491/19 ANEXO: 491-AP-R01 ESCALA: INDICADA

NOTAS

1-ESTE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA DEVEIA PASSAR POR ETAPA DE COMPATIBILIZAÇÃO COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA (HIDRÁULICA, ESTRUTURAL, ELÉTRICA, ETC.) ANTES DA LIBERAÇÃO FINAL PARA OBRA

2-TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL, ASSIM COMO POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS COM A INFRAESTRUTURA INSTALADA, PARA A VALIDAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DA PROPOSTA. QUANDO HOUVER DIFERÊNCIAS DEVEM SER COMUNICADAS À EQUIPE DE PROJETO PARA QUE SEJAM FEITAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS.

3-ESTE PROJETO PODERÁ SER EXECUTADO EM ETAPAS CONFORME A CONVENIÊNCIA DO CONTRATANTE.

4-DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS - (LEI DE DIREITOS AUTORAIS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998) ESTE ARQUIVO NÃO PODERÁ SER MANIPULADO OU ALTERADO SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES DO PROJETO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO

Processo Eletrônico nº 23062.009514/2019-10
Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2019, QUE FAZEM ENTRE SI CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA HR – LANCHES, PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE LANCHONETE PRÉDIO 19 – CAMPUS II.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Prof. Flávio Antônio dos Santos, nomeado pela Portaria nº 998, de 13 de outubro de 2015, publicada no DOU de 14 de outubro de 2015, inscrito no CPF nº 503.025.236-34, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.775.556, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **HR – LANCHES, PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.565.838/0001-05, sediada na Avenida Afonso Pena, nº 1.537 – Fundação Clóvis Salgado – Bairro Centro, em Belo Horizonte - MG doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Joanna Fagundes Habaeb, portadora da Carteira de Identidade nº MG-12.726.125, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 067.848.436-81, tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.009514/2019-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Constitui o objeto deste termo aditivo a **alteração temporária do espaço físico onde os serviços de lanchonete e restaurante serão prestados e consequente alteração do valor da concessão remunerada.**
- 1.2 O espaço físico objeto do contrato passará por reformas conforme consta no projeto e cronograma anexo a este instrumento.
- 1.3 A alteração do espaço físico iniciou em **1º/11/2019** e fim dia **31/01/2020**, não sendo permitido prorrogação deste prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

- 2.1. Os serviços objeto do contrato serão prestados temporariamente na área localizada no Campus II da **CONTRATANTE**, Sala 208 do Prédio 20 – Avenida Amazonas, 7675, Nova Gameleira, Cep: 30.510-000, por um período de 3 meses.
- 2.2. A **CONTRATADA** não terá direito a indenização por mobilização e desmobilização ocasionada pela troca do espaço físico.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR DA CONCESSÃO

- 3.1. Durante o período de vigência desse termo aditivo, o valor mensal da concessão de uso será de **R\$ 3.405,48** (Três mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 042/2019, não alteradas ou modificadas expressamente pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE


- 5.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO


- 6.1 Por força do disposto no Art. 109, Inciso I da Constituição Federal, o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária Minas Gerais será competente para dirimir dúvidas e/ou questões resultantes de interpretações e/ou execuções do presente Instrumento.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 07 de NOVEMBRO de 2019.


Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral
CEFET-MG

Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG


Sra. Joanna Fagundes Habaeb
Representante legal da CONTRATADA
HR – LANCHES, PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

Testemunhas:

- 1-
2-



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Reforma Lanchonete
Prédio 19- Campus II do CEFET-MG

CRONOGRAMA

Item	Descrição dos Serviços	nov/19				dez/19				jan/20			
		1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana
1.0	Mobilização												
1.1	Aquisição de material												
1.2	Mobilização de pessoal												
2.0	Demolição e Retiradas												
2.1	Demolição de alvenaria existente												
2.2	Remoção de bancadas existentes												
2.3	Remoção de porta de vidro												
3.0	Piso sobre a laje de cobertura												
3.1	Demolição do revestimento na área externa sobre a laje de cobertura												
3.2	Demolição do contrapiso sobre a laje de cobertura												
3.3	Retirada da manta asfáltica existente												
3.4	Reconstituição da camada de regularização												
3.5	Aplicação da manta asfáltica												
3.6	Execução do contrapiso												
3.7	Execução do revestimento												
4.0	Gesso												
4.1	Remoção do gesso danificado												
4.2	Recomposição do gesso												
4.3	Emassamento												
4.4	Pintura												
5.0	Alvenarias												
5.1	Construção de alvenarias												
5.2	Chapisco												
5.3	Emboço												
5.4	Instalação de revestimento												
5.5	Pintura												
5.6	Correção de revestimentos cerâmicos danificados												
6.0	Piso da Lanchonete												
6.1	Rodapés de granito danificados												
6.2	Trocar pisos danificados												
7.0	Portas e Janelas												
7.1	Trocar portas danificadas												
7.2	Consertar janelas danificadas												
8.0	Instalação Elétrica												
8.1	Adaptar pontos de água de acordo com as necessidades do novo projeto (Aguardando Projeto Elétrico - Responsável Marcos Fernando)												



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

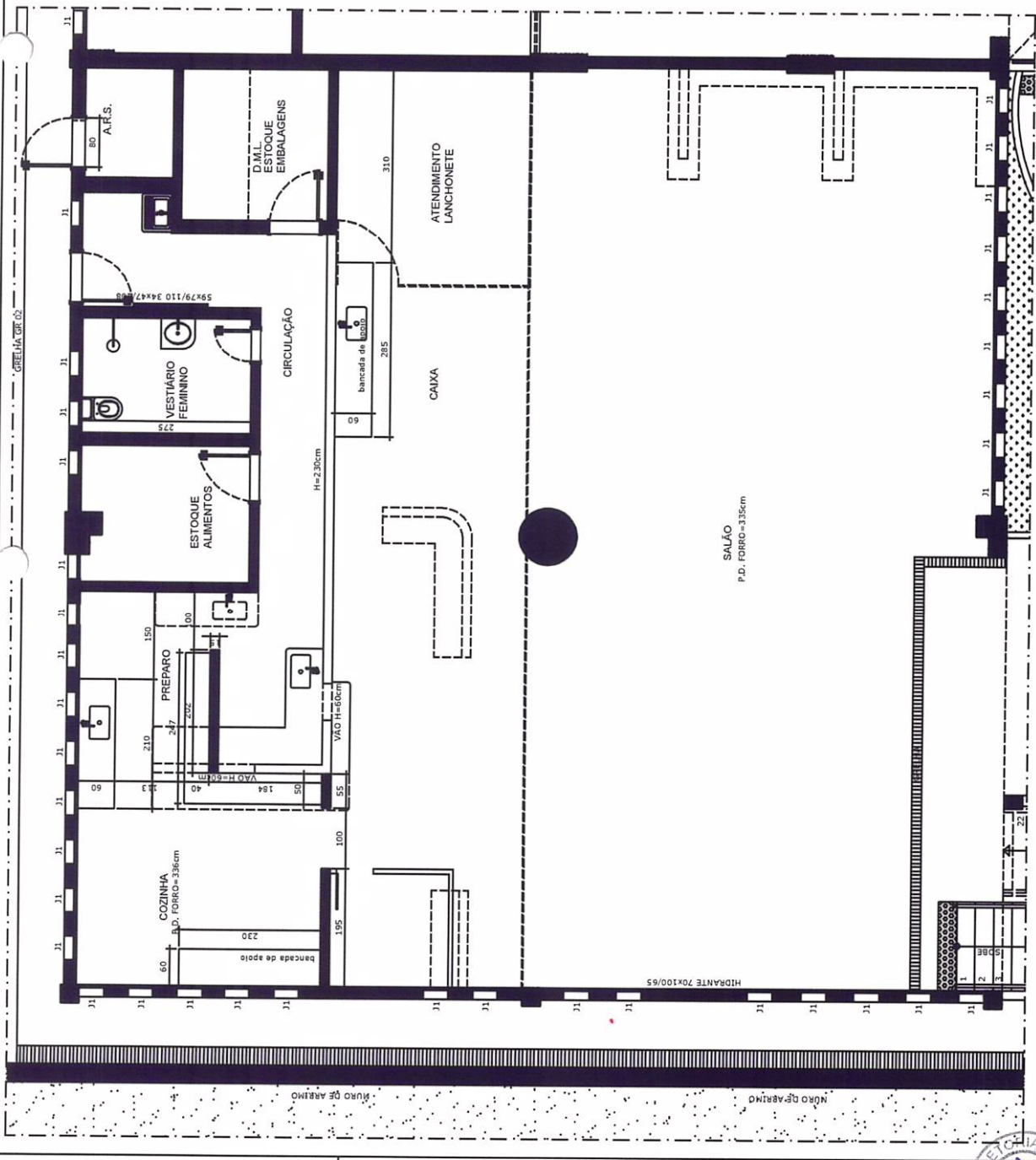
Reforma Lanchonete
Prédio 19 - Campus II do CEFET-MG

CRONOGRAMA

Item	Descrição dos Serviços	Cronograma											
		nov/19				dez/19				jan/20			
		1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana
9.0	Instalação Hidráulica												
9.1	Instalar Medidor individual de água												
9.2	Trocar torneiras danificadas												
9.3	Adaptar pontos de água de acordo com as necessidades do novo layout												
10.0	Instalação de Gás												
10.1	Adaptar pontos de gás de acordo com as necessidades do novo layout												
11.0	Exaustão												
11.1	Adaptar coifa ao novo layout												



LEGENDA CONSTRUIR / DEMOLIR	
	PAREDE DE ALVEIARIA A CONSTRUIR
	PAREDE DE ALVEIARIA A DEMOLIR
	PAREDE DE ALVEIARIA EXISTENTE
	ITEM A CONSTRUIR
	ITEM A DEMOLIR



PLANTA CONSTRUTIVA
ESCALA 1:50

INSIGHT
ARQUITETURA - INTERIORES - ENGENHARIA

R. Américo Luz, 521, Loja 02, Gutierrez
Belo Horizonte, MG
Tel: 31 2531 6016
E-mail: projetos@insight.arq.br
Site: www.insight.arq.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIANA CORDEIRO
CAD: A33443-0
PROJETO: ANTEPROJETO

CLIENTE: JOANNA HR
SINAL: CANTINA CEFET CAMPUS II
ENDEREÇO: AV. AMAZONAS 7675, NOVA CANELEIRA - BH - MG
CONTEÚDO: PLANTA CONSTRUTIVA

DATA EMISSÃO: 26/09/19
FOLHA: 01
PR-02/02

REVISÃO	DATA	PROJETO	PROJ. POR	DESCRIÇÃO
00	23/09/19	ANTEPROJETO	JULIANA C.	EMISSÃO INICIAL
01	26/09/19	ANTEPROJETO	JULIANA C.	REVISÃO APÓS REUNIÃO 25/09
02				
03				
04				
05				

PROJETO Nº: 491/19 ARQUIVO: 491-AP-R01 ESCALA: INDICADA

NOTAS

1-ESTE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA DEVEIA PASSAR POR ETAPA DE COMPATIBILIZAÇÃO COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA (HIDRÁULICA, ESTRUTURAL, ELÉTRICA, ETC.) ANTES DA LIBERAÇÃO FINAL PARA OBRA

2-TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL, ASSIM COMO POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS COM A INFRAESTRUTURA INSTALADA, PARA A VALIDAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DA PROPOSTA. QUAISQUER DIFERENÇAS DEVEM SER COMUNICADAS À EQUIPE DE PROJETO PARA QUE SEJAM FEITAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS.

3-ESTE PROJETO PODERÁ SER EXECUTADO EM ETAPAS CONFORME A CONVENIÊNCIA DO CONTRATANTE.

4-DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS - (LEI DE DIREITOS AUTORAIS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998) ESTE ARQUIVO NÃO PODERÁ SER MANIPULADO OU ALTERADO SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES DO PROJETO

